



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RUA PADRE TEIXEIRA, 2, CENTRO, 78.698-000
Telefone: (066) 3401.7450, Fax: (066) 3401.7450
CNPJ: 03.300.067/0000-16
e-mail: pmpa_mt@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1837/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 871/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1.o - Fica aberto um Credito Suplementar no Valor de R\$ 42.200,00 Para cobertura da Seguinte Dotacao Orcamentaria.

05.004-FUNDO MANUT ENS. VAL. MAGISTERIO 40%

05.004.12.361.5006.2023.4.4.9.0.52.00.00.00 119000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.200,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 2.200,00

06.001-GABIENTE DA SECRETARIA

06.001.10.301.5007.2077.3.3.9.0.14.00.00.00 102000000 Diarias - Civil	R\$ 10.000,00
---	---------------

06.001.10.301.5007.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 30.000,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.5007.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 42.200,00

Art. 2.o - Para dar cobertura, serao Usados recursos de igual valor R\$ 42.200,00 por anulacao parcial ou total de dotacao.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.5002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
---	---------------

02.001.04.122.5002.2003.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 22.200,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 42.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 42.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RUA PADRE TEIXEIRA, 2, CENTRO, 78.698-000
Telefone: (066) 3401.7450, Fax: (066) 3401.7450
CNPJ: 03.300.067/0000-16
e-mail: pmpa_mt@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1837/2018

Art.3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal Do Araguaia, 01 de Fevereiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal